

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Informação 023/2025

Exmo. Sr.
Rogles Costa Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

Bruno Vicereki Trescastro - MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e Marcio Silva - PDT, Vereadores desta Casa Legislativa, no fim assinados, vêm respeitosamente à presença de V. Exa. Solicitar o envio de pedido de informações acerca do cardápio da merenda escolar das escolas municipais, bem como sobre a aquisição de alimentos e ingredientes utilizados no preparo das refeições.

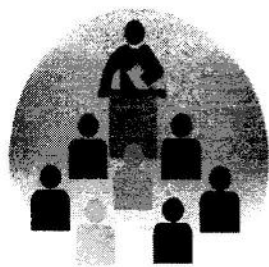
Considerando que não há publicidade no site do município sobre o cardápio da merenda escolar e que há diversas reclamações de pais e responsáveis, que relatam que os alunos estão recebendo merendas insuficientes, como apenas bolachas e pipoca, chegando a ficar com fome durante o período de aula, o que pode afetar negativamente a nutrição e o aprendizado das crianças.

Considerando a importância de uma alimentação adequada e balanceada para o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos, bem como a necessidade de transparência na gestão pública, solicito as seguintes informações:

1. Cópia do cardápio da merenda escolar referente ao primeiro bimestre ou trimestre de 2025, para verificar se está de acordo com as diretrizes nutricionais sugeridas pela nutricionista responsável.
2. Informações sobre o processo de aquisição de alimentos e ingredientes utilizados na merenda escolar, incluindo critérios de seleção, fornecedores e valores envolvidos.

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



3. Esclarecimentos sobre a qualidade e a variedade da merenda oferecida, visto que há relatos de que os alunos estão recebendo apenas bolachas e pipoca, o que não atende às necessidades nutricionais adequadas.

4. Justificativa para a falta de divulgação do cardápio e dos processos de aquisição no site do município, em conformidade com o princípio da publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

O presente pedido fundamenta-se no Art. 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o dever da Câmara de Vereadores de fiscalizar e solicitar informações ao Poder Executivo, bem como no Art. 67, XIV, que trata da competência dos vereadores para fiscalizar e controlar os atos da administração pública. A transparência na gestão da merenda escolar é essencial para garantir que os recursos públicos estejam sendo utilizados de forma correta e em benefício dos alunos, promovendo uma alimentação saudável e adequada ao desenvolvimento das crianças.

Certo da atenção e apoio de V. Exa. e dos nobres colegas, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 14 de março de 2025.

Bruno Vicereki Trescastro
Vereador (MDB)

Márcio Silva
(PDT)